CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente

ATO COMPLEMENTAR DO EDITAL № 001/2019, DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR PARA O PERÍODO DE 2020-2024.

A Presidente da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital/Pr, encarregada da realização do Processo Seletivo para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Palmital/Pr, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, apresentar integralmente as normativas para a execução do Recurso da Avaliação Psicológica, a qual se faz processo integrante do edital 001/2019.

A Avaliação Psicológica teve como objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando, de forma objetiva e padronizada, características e habilidades psicológicas do candidato à função de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Perfil Profissiográfico exigido na Avaliação Psicológica de Conselheiros Tutelares (Anexo I).

Esta avaliação foi efetuada através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas (Entrevista;Inventário Escala dos Pilares da Resiliência (EPR);Inventário de Habilidades Sociais 2 (IHS2);Teste Não Verbal de Inteligência Geral Beta-III: Subtestes Raciocínio Matricial e Códigos e Teste Expressivo de Personalidade —PALOGRÁFICO. Instrumentos estes que favorecem um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto.

Considerando, conforme informado no site da Prefeitura Municipal de Palmital a "Resposta do Instituto ATUALIZE TREINAMENTOS E AVALIAÇÕES, aos candidatos a conselheiros tutelares de Palmital/Pr, 2019", que a entrevista-devolutiva, bem como a entrega do laudo psicológico já foi ofertado aos candidatos, mas que Considerando, a dificuldade que alguns candidatos relataram para se deslocar a Laranjeiras do Sul, onde fica localizada a Atualize Treinamentos e Avaliações Psicológicas e para proporcionar aos candidatos o acesso ao laudo final.Em conversa com a Diretora e Psicóloga da Atualize Treinamentos e Avaliações Psicológicas Maria Viliane Wachak- CRP 08/19075, a mesma estará em Palmital/Pr, no dia 26 de Agosto de 2019, onde serão realizadas as entrevistas devolutivas referentes à Avaliação Psicológica, aos candidatos interessados, mediante requerimento.

a) Será facultado ao candidato conhecer o resultado da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva.

- b) A entrevista-devolutiva, bem como a entrega do laudo psicológico deverá ser solicitada através do preenchimento de pedido específico (Anexo II), que deverá ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Maximiliano Vicentim 1050, Centro de 08h as 12h e 13h as 17h, nos dia 21 a 23 de agosto de 2019.
- c) O candidato que solicitar o laudo psicológico, terá acesso SOMENTE ao laudo final, na entrevista devolutiva.
- d) Os candidatos considerados inaptos poderão interpor recurso ao resultado da Avaliação Psicológica. O recurso deverá ser interposto através do preenchimento de pedido específico (Anexo III) que deverá ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Maximiliano Vicentim 1050, centro, de 08h as 12h e 13h as 17h nos dias 21 a 23 de agosto de 2019.
- e) O candidato que interpor recurso deverá contratar psicólogo que o represente. A este profissional será exigido inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRPPR/08) e capacitação comprovada na área de Avaliação Psicológica; pois o mesmo deve ter o conhecimento e domínio da correção e interpretação dos instrumentos utilizados para realização da Avaliação Psicológica.
- f) Ao psicólogo contratado para realizar a defesa do candidato inapto, será possibilitado acesso a todo material produzido pelo candidato no dia 26 de Agosto de 2019. Não será permitida a remoção ou cópia do material produzido pelo candidato. O psicólogo contratado pelo candidato terá a responsabilidade de avaliar as condições de aplicação, de correção e de interpretação dos testes psicológicos que o candidato realizou. Mas caso haja imperícia na referida bateria, o psicólogo deverá fundamentar a justificativa, embasando-a na literatura apropriada, ou seja, manual dos testes aplicados.
- g) A defesa fundamentada deverá ser endereçada ao CMDCA. Nela deverá conter: o nome do candidato, justificativa do critério de eliminação, análise sobre os testes com a situação de imperícia avaliada e conclusão devidamente fundamentada, no prazo de 02 dias, a contar da data da sessão de conhecimento das razões.
- h) Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado e desde que estejam devidamente fundamentados. O recurso deverá ser protocolado em 2 (duas) vias, uma ficará com o candidato ou

com seu representante, e a outra será encaminhada a um terceiro psicólogo indicado pelo Município que julgará o recurso.

- i) O recurso interposto será julgado por outro psicólogo indicado pelo Município que apresentará parecer escrito e fundamentado. Esse profissional será independente da equipe responsável pela aplicação e correção na Avaliação Psicológica e poderá ter acesso à bateria de testes aplicados.
- j) O recurso interposto deverá ser endereçado ao CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e deverá conter as seguintes especificações:
- a) deverá ser digitado;
- b) deverá conter o endereçamento ao presidente do CMDCA;
- c) o nome do candidato, endereço, o número de inscrição;
- **d)** fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso;
- **e)** data e assinatura do candidato ou de seu representante, que deverá ser legalmente constituído por meio de procuração.
- k) Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- I) Durante a sessão de conhecimento da razão de contra indicação ou para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado pelo candidato fazer seu trabalho na presença do psicólogo que realizou a avaliação, tendo em vista que a avaliação psicológica é sigilosa e apenas os psicólogos terão acesso aos testes e instrumentos utilizados.(Conforme os princípios éticos fundamentais que norteiam a atividade profissional da (o) psicóloga (o) e os dispositivos sobre avaliação psicológica contidos na Resolução CFP nº 10/2005, que institui o Código de Ética Profissional do Psicólogo).
- m) Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão que julgou o recurso, sendo a decisão de CMDCA soberana, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- n) O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- o) Os candidatos poderão saber a decisão do recurso no dia 30 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Maximiliano Vicentim 1050. O resultado não será publicado para

preservar a privacidade dos candidatos.

p) As despesas referentes à contratação do psicólogo que representará o candidato, de que se trata ocorrerão à custa do candidato.

Palmital/Pr, 20 de Agosto de 2019.

Eva Cristiane Zaiatz

Presidente do CMDCA

Anexo I

Perfil Profissiográfico Exigido na Avaliação Psicológica de Conselheiros Tutelares

O presente perfil profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a ingressar no mandato de Conselheiro Tutelar, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis).

As dimensões classificam-se em:

- "elevado" (muito acima dos níveis medianos),
- "adequado" (dentro dos níveis medianos),
- "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e
- "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

- a) Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- b) Dimensão: elevado.

2. ANSIEDADE:

- a) Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- b) Dimensão: baixo

3. IMPULSIVIDADE:

- a) Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;
- b) Dimensão: ausente.

4. AUTOCONFIANÇA:

- a) Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, e capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- b) Dimensão: adequado.

5. RESISTÊNCIA ÀFRUSTRAÇÃO:

- a) Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
- b) Dimensão: elevado.

6. AGRESSIVIDADE:

- a) Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;
- b) Dimensão: ausente.

7. DISPOSIÇÃO PARA OTRABALHO:

- a) Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- b) Dimensão: adequado.

8. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTOINTERPESSOAL):

- a) Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros;
- b) Dimensão: adequado.

9. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA(FLEXIBILIDADE):

- a) Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
- b) Dimensão: elevado.

10. FLUÊNCIA VERBAL(COMUNICABILIDADE):

- a) Descrição: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
- b) Dimensão: adequado.

11.ASSERTIVIDADE:

- a) Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade e agindo ativamente para sua aquisição;
- b) Dimensão: adequado.

12. PERSEVERANÇA:

- a) Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la:
- b) Dimensão: adequado.

13. INICIATIVA:

- a) Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações especificas;
- b) Dimensão: adequado.

Anexo II

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Palmital/Pr
Solicitação de devolução de Avaliação Psicológica Protocolo nº
Candidato:
Nº. do Documento de Identidade:
Nº. de Inscrição:
Contatos:, ou
Motivo do pedido:
Data:/
Assinatura no candidato:
Protocolo nº
Candidato:
Data:/ Assinatura:

Anexo III

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Palmital/Pr
Interposição de recurso à Avaliação Psicológica Protocolo nº
Candidato:
Nº. do Documento de Identidade:
Nº. de Inscrição:
Contatos:, ou
Profissional responsável pela defesa do candidato:
Registro no CRP:
Descrição da capacitação na área de Avaliação Psicológica:
Data:/
Assinatura no candidato:
Protocolo nº
Candidato:
Data:/ Assinatura: